



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES** para os alunos das escolas, creches e CMEIS do município de IRANI-SC e camisas para professores, serventes, motoristas, auxiliares de sala, diretores e demais colaboradores da Secretaria de Educação para uso em eventos diversos. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996.

Há a necessidade de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas, tênis, meias, calças, calções, shorts e blusa de moletom para os alunos da rede municipal de ensino de IRANI, no ano letivo de 2026. Também a necessidade de aquisição de camisas e jaquetas para os demais colaboradores da Secretaria de Educação pois o uniforme representa segurança, identificação, conforto e igualdade de reconhecimento como colaboradores. Os itens que compreendem o uniforme, tênis, camisas e

meias escolares proporcionam praticidade para as famílias, organização e padronização nas escolas, bem como valorização do ensino municipal. Visando a qualidade na prestação do serviço, a Secretaria Municipal de Educação irá fornecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de IRANI-SC todos os itens que compõem uniforme, camisetas, tênis, meias, calças, calções, shorts e blusa de moletom, para que os alunos possam manter o padrão, a igualdade e a qualidade no ambiente escolar no ano letivo de 2026 ,a fim de evitar discriminação ou desigualdade baseada em condições econômicas reduzindo os custos com vestuário escolar para as famílias, aliviando o impacto financeiro nas famílias de baixa renda. O quantitativo de uniformes deverá atender ao número de alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, considerando projeções de matrículas e eventuais reposições ao longo do ano letivo. As especificações devem contemplar materiais de qualidade, tamanhos variados e modelos que garantam conforto e durabilidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Compra prevista no plano anual de contratações. Link para consulta: <https://irani.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes escolares para os estudantes matriculados nas 02 (duas) escolas e 02 (duas) creches e 02 (dois) CMEIS, do município de IRANI-SC.

Diante destas questões, avaliando o quantitativo de distribuição do uniforme elenca-se a necessidade de:

- Tênis Ed. Física Unissex 1 (um);
- Camiseta Escolar Unissex 2 (duas), uma de manga comprida e uma de manga curta;
- Meia 3/4 branca 2 (duas);
- Calça de moletom ou suplex 1(um);

- Cação de moletom ou suplex 1(um);
- Blusão de moletom 1(um);

Para os demais colaboradores será adquirido uma peça de cada item, descrito para os mesmos, para o decorrer do ano letivo.

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação de Irani – SC, respeitando o horário de expediente da mesma, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 h às 11:30 h da manhã, e das 13:30 h às 17:30 h da tarde, na Prefeitura Municipal de Irani – Secretaria de Educação, CNPJ – 82.939.455/0001- 31, Rua – Eilfrio De Gregori, 207 Centro, Irani – SC.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O licitante vencedor deverá fornecer o objeto em embalagem íntegra, sem violações, corrosões ou deformidades, devendo ser de boa qualidade e procedência. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-o no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

Os produtos deverão ser apresentados em embalagens adequadas, exigindo-se que o produto esteja dentro do prazo de validade.

Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

Atender e manter as condições de habilitação.

Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi requisitada considerando as eventuais necessidades do ordenador da despesa. O quantitativo de uniformes deverá atender ao número de alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, considerando projeções de matrículas e eventuais reposições ao longo do ano letivo. As especificações devem contemplar materiais de qualidade, tamanhos variados e modelos que garantam conforto e durabilidade. A definição das quantidades de uniformes escolares a serem adquiridos foi realizada com base em critérios objetivos e devidamente fundamentados, garantindo o atendimento à totalidade dos alunos da rede pública de ensino e evitando aquisições desnecessárias.

Base de Cálculo:

Número de estudantes matriculados: A quantidade foi estimada com base no levantamento oficial de matrículas da Secretaria de Educação para o ano letivo corrente.

Projeções de novas matrículas: Considerou-se a possibilidade de novas matrículas ao longo do ano letivo, especialmente em regiões onde há maior mobilidade de estudantes.

Estoque de reserva técnica: Um percentual adicional foi incluído para atender a reposições em casos de perda, danos ou aumento inesperado no número de alunos, (demanda avulsa).

Consumo registrado em aquisições anteriores: Índices de reposição constatados nos últimos anos. Perfil socioeconômico da população atendida, que impacta diretamente na demanda por uniformes extras.

Os itens jaquetas e camisa gola polo será licitado e adquirido exclusivamente conforme a demanda apresentada pela Secretaria de Educação, compondo os fornecimentos pontuais. Essa abordagem assegura que a oferta será ajustada às necessidades reais da rede, evitando gastos desnecessários e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente.

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITE M	PRODUTO – LOTE 01	QUAN T.
01	CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada em meia malha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 170gr/m2 com tolerância de variação de 5% para +/- . GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste Pantone aproximado 17-4435 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, a aplicação da gola deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade. PUNHOS MANGAS: Nas mangas o acabamento deverá ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste pantone	800

	<p>aproximado 17-4435 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados, a aplicação dos punhos deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade. BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o brasão do Município de IRANI com suas devidas cores, com as medidas conforme imagem ilustrativa. SILKSCREEN: Nas costas deverá ser silkado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL IRANI - SC, aplicado na tipografia Arial na cor Preta conforme imagem conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir: Tamanho 2 ao GG = 23cm comprimento x altura proporcional. PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Camiseta tamanho – 01 ao 10.</p>	
02	<p>CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada em meia malha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 170gr/m2com tolerância de variação de 5% para +/- . GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32%</p>	800

viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste Pantone aproximado 17-4435 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, a aplicação da gola deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

PUNHOS MANGAS: Nas mangas o acabamento deverá ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste pantone aproximado 17-4435 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados, a aplicação dos punhos deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o brasão do Município de IRANI com suas devidas cores, com as medidas conforme imagem ilustrativa.

SILKSCREEN: Nas costas deverá ser silkado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL IRANI - SC, aplicado na tipografia Arial na cor Preta conforme imagem conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir: Tamanho 2 ao GG = 23cm comprimento x altura proporcional.

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido,

	<p>símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Camiseta tamanho – 12 ao 16 e do P ao GG.</p>	
<p>03</p>	<p>CAMISETA MANGA LONGA - Confeccionada em meia malha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 170gr/m2 com tolerância de variação de 5% para +/- . GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste Pantone aproximado 17-4435 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, a aplicação da gola deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade. PUNHOS MANGAS: Nas mangas o acabamento deverá ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste pantone aproximado 17-4435 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados, a aplicação dos punhos deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade. BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o brasão do Município de IRANI com suas devidas cores, com as medidas conforme imagem ilustrativa.</p>	<p>800</p>

	<p>SILKSCREEN: Nas costas deverá ser silkado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL IRANI - SC, aplicado na tipografia Arial na cor Preta conforme imagem conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir: Tamanho 2 ao GG = 23cm comprimento x altura proporcional. PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Camiseta tamanho – 01 ao 10.</p>	
04	<p>CAMISETA MANGA LOGA - Confeccionada em meia malha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 170gr/m2 com tolerância de variação de 5% para +/- . GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste Pantone aproximado 17-4435 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, a aplicação da gola deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade. PUNHOS MANGAS: Nas mangas o acabamento deverá ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com</p>	800

	<p>tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste pantone aproximado 17-4435 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados, a aplicação dos punhos deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade. BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o brasão do Município de IRANI com suas devidas cores, com as medidas conforme imagem ilustrativa. SILKSCREEN: Nas costas deverá ser silkado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL IRANI - SC, aplicado na tipografia Arial na cor Preta conforme imagem conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir: Tamanho 2 ao GG = 23cm comprimento x altura proporcional. PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Camiseta tamanho – 12 ao 16 e do P ao GG.</p>	
05	CAMISA MANGA CURTA – Confeccionada 100% algodão de	300

	diversas cores (branco, azul, rosa, verde, preto etc.) e tamanhos variados como: PP, P, M, G, GG, EXG e estilo "Baby Look" com estampa de várias cores enviada pela contratante de até 20cm na frente e ainda estampas de até 10 cm nas mangas e costas.	
06	CAMISA POLO DE GOLA - Manga curta e com três botões, abertura de Capri. Tecido Piquet Algodão X Poliéster de diversas cores (branco, azul, rosa, verde, preto etc.) e tamanhos variados como: PP, P, M, G, GG, EXG e estilo "Baby Look" com bordado de várias cores enviada pela contratante de até 10cm na frente, peito, braços e costas.	300
ITEM	PRODUTO – LOTE 02	QUANT.
07	AGASALHO DE MOLETOM (CALÇA) - A mistura mais comum é de algodão e poliéster, como 50% algodão e 50% poliéster (Moletom PA) ou 75% algodão e 25% poliéster. A porcentagem de algodão determina a maciez, enquanto o poliéster adiciona resistência e durabilidade. O lado interno do tecido é flanelado, com pelinhos que proporcionam um toque macio e maior aquecimento, ideal para o frio. Gramatura mais alta (300–320 g/m ²): Reflete um moletom mais pesado e espesso, proporcionando mais isolamento térmico e sendo ideal para o inverno. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas. Bolsos: nas laterais direita e esquerda da calça deverá ser costurado um bolso tipo faca, com o mesmo cor e tecido do corpo, costurado e pespontado com máquina reta de uma agulha. A barra da calça deverá ser feita ribana 2x1 na composição 67,8% poliéster 29,7% algodão + modal 2,5% elastano gramatura de 280 gm ² . Fechamento interno (gancho, entrepernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock, com fios 100% poliéster, nº 120, na cor predominante. Etiqueta interna com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem, ano de	800

	<p>fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overlock de uma agulha. Estampa em processo silkscreen: na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, o Brasão do Município, medindo 8,0 cm de largura com altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final do gancho e a 3,0 cm do recorte. Tamanhos A confecção deverá contemplar os seguintes tamanhos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação: • Infantis: 2, 4, 6, 8 • Juvenis: 10, 12, 14, 16 • Adultos: P, M, G, XG</p> <p>Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações: Tamanhos</p>	
08	<p>CALÇÃO DE MOLETOM - Confeccionada em malha, composição 75% Poliéster 20% Poliamida gramatura 360g/m2 (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), Modelo: Unissex, Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Laterais, Tipo Bolso: Faca, Cor: Azul marinho Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura; Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 3 agulhas. Na cintura centralizada na parte da frente 2 caseados para aplicação de um torçal para fechamento e amarração, composição 100% Poliéster diâmetro de 0,6 cm, na cor Azul Marinho. O torçal deve possuir ponta plástica com no mínimo 1 cm e acabamento para que o cordão não desfie. Bolsos: Na frente em sua lateral direita e esquerda da bermuda deverá ser costurado bolso, com o mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho e pespontado com máquina reta de uma agulha.</p> <p>Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais)</p>	800

	<p>feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em máquina overlock 1 agulha. Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município medindo 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centralizado na perna e a 5,0 cm da costura da barra. Tamanhos A confecção deverá contemplar os seguintes tamanhos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação: • Infantis: 2, 4, 6, 8 • Juvenis: 10, 12, 14, 16 • Adultos: P, M, G, XG</p> <p>Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante.</p>	
<p>09</p>	<p>CALÇA LEGGING: Confeccionada em Suplex 90% Poliéster 10% Elastano tolerância 3+/-, gramatura 305gr/m² com tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado cós anatômico em máquina de overlock 04 fios (Ponto Conjugado) do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal.</p> <p>BAINHAS: As bainhas das barras deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima do gancho da frente deverá ser estampado o brasão do município de IRANI – SC com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:</p> <p>PRODUÇÃO: As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas, aplicação do cós deverá ser feita em máquina</p>	<p>800</p>

	<p>overlock 04 fios (Ponto Conjugado), para confecção desta peça deve ser utilizado linha 100% Poliéster, número 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças legging devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos A confecção deverá contemplar os seguintes tamanhos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação: • Infantis: 2, 4, 6, 8 • Juvenis: 10, 12, 14, 16 • Adultos: P, M, G, XG</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante.</p>	
10	<p>BERMUDA LEGGING: Confeccionada em Suplex 90% Poliéster 10% Elastano tolerância 3+/-, gramatura 305gr/m² com tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado cóis anatômico em máquina de overlock 04 fios (Ponto Conjugado) do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal.</p> <p>BAINHAS: As bainhas das barras deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem</p>	800

	<p>veste logo acima do gancho da frente deverá ser estampado o brasão do município de IRANI – SC com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:</p> <p>PRODUÇÃO: As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas, aplicação do cós deverá ser feita em máquina overlock 04 fios (Ponto Conjugado), para confecção desta peça deve ser utilizado linha 100% Poliéster, número 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças legging devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos A confecção deverá contemplar os seguintes tamanhos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação: • Infantis: 2, 4, 6, 8 • Juvenis: 10, 12, 14, 16 • Adultos: P, M, G, XG</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante.</p>	
11	<p>AGASALHO DE MOLETOM (BLUSÃO) Confecção em 52% poliéster e 48% em algodão, gramatura 360g/m2, com pelúcia, fechado, com capuz, cordão bolso canguru com ribana no punho e na barra, brasão do município do lado esquerdo. Blusão Tamanhos - 02 ao 10, 12 ao 16 e do P ao GG.</p>	1600
ITE	PRODUTO – LOTE 03	QUAN

M		T.
12	<p>MEIA COLEGIAL: Com calcanhar verdadeiro, branca com aplicação de duas listras horizontais na perna com espessura de 3 mm cada listra, sendo a listra superior na cor preta e a listra inferior na cor azul marinho entre elas a inscrição IRANI na cor azul marinho, medindo 1 cm de altura. O punho deve ser jérsei com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).</p>	3200
ITEM	PRODUTO – LOTE 04	QUANT.
13	<p>TÊNIS; Segmento: running performance com cadarço</p> <p>Funcionalidade: apropriado para caminhadas, corridas leves, pratica de esportes difusos moderados, uso diário. Características básicas: leve, versátil, resistente, duradouro, confortável. Numeração: 20 ao 44</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:</p> <p>Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo como exemplifica a ilustração deste descritivo.</p> <p>Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.</p> <p>No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento,</p>	1600

servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3920TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul claro (pantone 16-4134 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência, deverá conter o nome do município na sua lateral.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19- 3920TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3920TPX).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 4.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
5. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-

3920TPX), dublado com não tecido e aplicação de etiqueta termo transferível com o brasão do município.

5.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

6. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor preto dublado com espuma de poliuretano.

6.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

7. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor preto dublado com espuma de poliuretano.

8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

9. ENCHIMENTO COLARINHO – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

10. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

10.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

11. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

11.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

12. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na

	<p>cor branco.</p> <p>12.1. Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>12.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 34 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3920TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. (aplicar etiqueta termocolante de tecido na tira do velcro)</p> <p>13. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p>13.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>14. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – Palmilha forrada em sua superfície Cacharel 120 GR na cor Preta, entre as camadas, espuma de 3mm DR 28 e base em PU reciclado flexível com densidade 20 a 50 Kg/m3.</p> <p>14.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo como exemplifica a ilustração deste descritivo.</p> <p>1. SOLADO: peça superior constituída de poli cloreto de vinila expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas em toda sua peça. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p>	
ITE	PRODUTO – LOTE 05	QUAN
M		T.
14	JAQUETA ACOLCHOADA em microfibra (Matelassê) - Jaqueta forrada, resistente a baixas temperaturas, com logotipo do	300

	<p>Município de Irani-SC bordado; em diversos tamanhos (P ao G2), na cor preta ou azul. Com capuz e bolsos laterais. Com punho e barra em ribana. COM ZIPER FRONTAL. A jaqueta deve ter estampado, na frente, lado esquerdo, Brasão do Município de IRANI-SC, nas cores oficiais. Brasão com medidas de 6,5 cmX6,5 cm. Localização: centralizado. Tamanhos A confecção deverá contemplar os seguintes tamanhos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação: Adultos: P, M, G, XG.</p> <p>Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante.</p>	
	Quantidade Total	13.700

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, isto é, no PNCP.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

ITEM	PRODUTO – Lote 01	QUANTIDADES	MÉDIA R\$	TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA – 01 ao 10	800	R\$ 33,58	R\$ 26.864,00
02	CAMISETA MANGA CURTA – 12 ao 16 e do P ao GG.	800	R\$ 33,58	R\$ 26.864,00
03	CAMISETA MANGA LONGA - 01 ao 10	800	R\$ 30,46	R\$ 24.368,00

04	CAMISETA MANGA LONGA - 12 ao 16 e do P ao GG.	800	R\$ 30,46	R\$ 24.368,00
05	CAMISA MANGA CURTA – PP, P, M, G, GG, EXG e estilo “Baby Look”	300	R\$ 60,56	R\$ 18.168,00
06	CAMISA POLO DE GOLA - PP, P, M, G, GG, EXG e estilo “Baby Look”	300	R\$ 67,46	R\$ 20.238,00
Valor Total Lote 01 – R\$ 140.870,00				
ITEM	PRODUTO – Lote 02	QUAN TIDAD ES	MEDIA R\$	TOTAL
07	AGASALHO DE MOLETOM (CALÇA) – 01 ao 10, do 12 ao 16 e do PP ao XG	800	R\$ 56,90	R\$ 45.520,00
08	CALÇÃO DE MOLETOM - 01 ao 10, do 12 ao 16 e do PP ao XG	800	R\$ 52,54	R\$ 42.032,00
09	CALÇA LEGGING - 01 ao 10, do 12 ao 16 e do PP ao XG	800	R\$ 49,76	R\$ 39.808,00
10	BERMUDA LEGGING - 01 ao 10, do 12 ao 16 e do PP ao XG	800	R\$ 41,31	R\$ 33.048,00
11	AGASALHO DE MOLETOM (BLUSÃO) - 02 ao 10, 12 ao 16 e do P ao GG.	1600	R\$ 148,32	R\$ 237.312,00
Valor Total Lote 02 – R\$ 397.720,00				
ITEM	PRODUTO – Lote 03	QUAN TIDAD ES	MEDIA R\$	TOTAL
12	MEIA COLEGIAL -	3200	R\$ 14,47	R\$ 46.304,00
Valor Total Lote 03 – R\$ 46.304,00				
ITEM	PRODUTO – Lote 04	QUAN TIDAD ES	MEDIA R\$	TOTAL
13	TÊNIS - Numeração: 20 ao 44	1600	R\$ 126,87	R\$ 202.992,00
Valor Total Lote 04 – R\$ 202.992,00				

ITEM	PRODUTO – Lote 05	QUAN TIDAD ES	MEDIA R\$	TOTAL
14	Jaqueta acolchoada - Adultos: P, M, G, XG	300	R\$ 245,74	R\$ 73.722,00
Valor Total Lote 05 – R\$ 73.722,00				
	VALOR TOTAL			R\$ 861.608,00

Valor total R\$ 861.608,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oito reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico com o objetivo de realizar futuras aquisições de forma parcelada do item, de acordo com a necessidade do Município.

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas, creches e CMEIS municipais de IRANI-SC sejam contemplados com uniformes escolar de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996). Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Por fim, a execução do objeto será realizada por Lotes. A contratação por grupos se mostra mais vantajosa do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que se trata de uniformes escolares, onde a padronização visual é um valor relevante, visando manter a qualidade do objeto executado, garantindo uniformidade e padronagem nas cores e tecidos, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo fiscal de contrato, o que reduziria os riscos e falhas na prestação dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será feita por lotes, do tipo “menor preço por lote, visando padronagem de cores e tecidos, permitindo ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de uniformes escolares busca atender plenamente às necessidades da rede pública de ensino, promovendo benefícios tanto para os estudantes quanto para a administração pública, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Os principais resultados esperados incluem: Padronização e Identificação escolar; garantir a uniformidade visual dos estudantes matriculados, contribuindo para a identificação no ambiente escolar e em atividades externas, além de reforçar a identidade institucional da rede de ensino.

Equidade e Inclusão social; promover a igualdade entre os alunos, eliminando desigualdades socioeconômicas no vestuário escolar e assegurando que todos tenham acesso ao mesmo padrão de qualidade.

Segurança Escolar; facilitar a identificação dos estudantes, reduzindo riscos relacionados à segurança e permitindo maior controle em atividades extraclasse e no entorno escolar.

Qualidade dos Materiais; adquirir uniformes confeccionados com materiais duráveis e confortáveis, que atendam às especificações técnicas e necessidades climáticas locais, garantindo a satisfação e bem-estar dos estudantes.

Eficiência no Atendimento às Demandas Estabelecer um processo de aquisição planejado e bem estruturado que permita o fornecimento adequado, evitando atrasos, estoques insuficientes ou desperdícios.

Redução de Custos para as Famílias

Contribuir para a redução de despesas com vestuário escolar, aliviando o impacto financeiro nas famílias e fortalecendo o apoio à permanência escolar.

Economicidade e Racionalidade administrativa

Assegurar que o processo de aquisição seja conduzido de forma a otimizar os recursos públicos, evitando custos adicionais, garantindo a competitividade no processo licitatório e assegurando o melhor retorno financeiro para o erário.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de

energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 30 de janeiro de 2026.

Sandra Keli Cassol

Assessora de Atividades de Acompanhamento ao Estudante